



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2322 DE 13 DE MARÇO DE 2009=PM

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PALMITAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

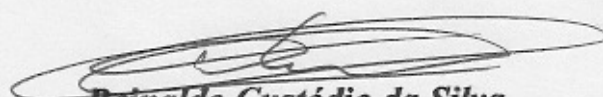
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Município de Palmital
autorizada a celebrar convênio com instituição financeira visando emissão
de cartão, para disponibilizar serviço público de atendimento aos
motoristas que prestam serviços na área da saúde.

Artigo 2.º - As despesas com a aplicação desta Lei,
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 13 de março de 2009.


Reinaldo Custódio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

PALMITAL
Cada vez melhor 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 13 de março de 2009.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=

